



## **EDITAL N.º 009/2020-CVU**

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular 2020 da Universidade Estadual de Maringá.

A professora **Maria Raquel Marçal Natali**, presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 003/2019-CEP, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UEM;
2. Resolução n.º 033/2019-CEP, publicada em 31 de janeiro de 2020, que aprova a tabela de vagas para os Vestibulares de Inverno e de Verão da UEM e revoga o Anexo II da Resolução n.º 003/2019-CEP;
3. Ato Executivo n.º 006/2020-GRE, de 29 de maio de 2020, que cancelou o Vestibular de Inverno 2020 e deu outras providências;
4. Ato Executivo n.º 008/2020-GRE, de 17 de agosto de 2020, que altera a data de realização do Vestibular para os dias 21 e 22 de março de **2021**.
5. Resolução n.º 032/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que aprova a mudança de turno do Curso de Graduação em Filosofia a partir do ano letivo de **2021**;
6. Resolução n.º 031/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que suspende o Concurso Vestibular de Inverno, o Concurso Vestibular de Verão e o Processo de Avaliação Seriada, para os anos de 2020 e **2021** do Curso de Graduação em História do Campus Regional do Vale do Ivaí e adota outras providências;
7. Resolução n.º 030/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que aprova a oferta da habilitação Bacharelado em Física Médica no Curso de Graduação em Física do Campus Regional de Goioerê;
8. Resolução n.º 029/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que suspende por tempo indeterminado a oferta de vagas nos Vestibulares da UEM para o Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais;
9. Resolução n.º 028/2019-CEP, publicada em 25 de novembro de 2019, que aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação; Portaria n.º 1025/2019-GRE, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.
10. Resolução n.º 021/2019-CEP, publicada em 12 de novembro de 2019, que aprova o aumento do número de vagas para os Vestibulares de Inverno, Verão e PAS a partir do ano letivo de 2020 no Curso de Graduação em Agronomia – Campus Sede;
11. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos cursos de graduação Presenciais da UEM;
12. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos Vestibulares e no PAS-UEM;
13. Resolução n.º 008/2015-CAD, publicada em 02 de abril de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
14. Resolução n.º 008/2020-CEP, publicada em 29 de setembro de 2020, que aprova o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE e o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá; (Retificado pelo Edital n.º 013/2020-CVU)
15. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UEM;
16. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
17. Resolução n.º 002/2019-CCH, de 24 de julho de 2019, que aprova a distribuição de vagas do Curso de Música;
18. Resolução n.º 009/2020-CCH, de 23 de junho de 2020, que aprova o novo formato para as provas de Habilidade Específica do Curso de Graduação em Música;
19. e outras normativas de pertinência não arroladas aqui,



**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular 2020.

## 1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular-20 serão realizadas exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no período de **07 de outubro a 30 de novembro de 2020**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, cujo prazo final será **02 de dezembro de 2020**. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular 2020, **em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento**.
- 1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.
- 1.3 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2020 é de R\$160,00 (cento e sessenta reais).
- 1.4 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

### 1.5 Documentos exigidos

- 1.5.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 1.5.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
  - 1.5.2.1 Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- 1.5.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

### 1.6 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 1.6.1 Preencher a **Ficha de Inscrição**, ocasião em que o candidato opta:
  - a) pelo curso, pelo turno e pelo campus de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para campus diferentes são considerados cursos distintos;
  - b) por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
  - c) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
  - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais ou Sistema de Cotas para Negros (ver itens 2 e 3 deste Edital);
  - e) o candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deverá também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique nas provas de habilidade específica.
- 1.6.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 1.6.3 Informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.
- 1.6.4 Responder ao questionário socioeducacional.
- 1.6.5 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 1.6.6 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), **até 02 de dezembro de 2020**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 1.6.5. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)



...Edital n.º 009/2020-CVU – fls 3

1.6.7 O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 1.6.1 ao 1.6.3 até o dia **30 de novembro de 2020** (último dia de inscrições). (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

#### 1.7 Outras informações para a inscrição

1.7.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.

1.7.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa.

1.7.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **02 de dezembro de 2020**. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

1.7.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **06 de dezembro de 2020**. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

1.7.5 A partir do dia **23 de fevereiro de 2021** serão divulgados os locais de provas.

1.7.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica conforme item 6.3 deste Edital.

1.7.7 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**, disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

1.7.8 A identificação dos candidatos ao Concurso Vestibular 2020, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. **Não serão aceitos: documento de identificação sem foto, fotocópia de documento, mesmo que autenticada, documento apresentado somente em meio eletrônico.**

1.7.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 2 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS (Retificado pelo Edital n.º 013/2020-CVU)

2.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

b) possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda  
I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou  
II. com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.2 O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.

2.3 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito;

2.4 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.

2.5 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos expressos no item 2.1 deste Edital.

2.6 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

2.7 São destinados 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e campus, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.



### **3 SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS**

- 3.1 O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
  - a) pertençam ao grupo racial negro (pretos e pardos), na forma prevista na Resolução n.º 028/2019-CEP (levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de autodeclaração);
  - b) não sejam portadores de diploma de curso superior.
- 3.2 Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadram-se nessa opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro (pretos e pardos). É importante ressaltar que a ascendência negra **não** será fator a ser considerado na condição de ser negro (preto ou pardo).
- 3.3 As cotas para negros (pretos e pardos) na UEM se configuram como uma política de reserva de 20% das vagas dos Vestibulares destinadas para negros (pretos e pardos), divididas em duas categorias:
  - a) A primeira é a reserva de 15% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e devem atender aos critérios da Resolução n.º 008/2020-CEP (Cotas Sociais) descritos no **item 2.1** deste Edital. (Retificado pelo Edital n.º 013/2020-CVU)
  - b) A segunda é a reserva de 5% das vagas independentemente de questões sociais descritas no **item 2.1**.
- 3.4 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 028/2019-CEP será excluído do Concurso Vestibular; caso já tenha efetuado matrícula, será desligado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.5 O candidato, mesmo atendendo aos critérios para políticas de ação afirmativa, pode optar pelo sistema universal.
- 3.6 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) de acesso aos cursos de graduação devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Vestibular.
- 3.7 Os candidatos classificados no Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) nas condições expressas no **item 3.2**, que confirmarem isso no ato da solicitação da matrícula, estão sujeitos à verificação da condição autodeclarada.
- 3.8 A documentação e a condição autodeclarada pelo candidato serão verificadas pela Comissão de Heteroidentificação, que será instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá.
- 3.9 A verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá durante o período de matrícula de acordo com o edital que será divulgado em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br). Importante ressaltar que, **independentemente do campus/curso onde o candidato foi aprovado, a verificação da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no campus sede em local a ser definido posteriormente em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no município de Maringá-PR.**
- 3.10 A Portaria n.º 1025/2019-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.
- 3.11 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros/Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, além da condição autodeclarada, conforme itens 3.7 e 3.8 deste Edital, um dos requisitos expressos no item 2.1 deste Edital. (Retificado pelo Edital n.º 013/2020-CVU)

### **4 CURSOS E VAGAS**

A tabela do número de vagas para cada grupo (Universal, Cotas Sociais e Cotas para Negros) foi aprovada pela Resolução n.º 033/2019-CEP.

No Concurso Vestibular 2020 são oferecidas **2.989** (duas mil novecentas e oitenta e nove) vagas, resultado da soma das vagas do Vestibular de Inverno e do Vestibular de Verão 2020, distribuídas conforme segue:

- a) 60% para o Sistema Universal (não cotistas);
- b) 20% para o Sistema de Cotas Sociais, de acordo com a Resolução n.º 008/2020-CEP; (Retificado pelo Edital n.º 013/2020-CVU)
- c) 20% para o Sistema de Cotas para Negros, das quais 75% são para Cotas Sociais para Negros e 25% para as demais Cotas para Negros, de acordo com a Resolução n.º 028/2019-CEP.

O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2020-CVU – fls 5

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS				
			Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Total
Administração	Maringá	Matutino	38	13	10	3	64
Administração	Maringá	Noturno	38	13	10	3	64
Agronomia	Maringá	Integral	48	16	12	4	80
Agronomia	Umuarama	Integral	19	6	5	2	32
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	Integral	21	7	5	2	35
Artes Cênicas	Maringá	Vespertino	19	6	5	2	32
Artes Visuais	Maringá	Vespertino	19	6	5	2	32
Biomedicina	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Bioquímica	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Biotecnologia	Maringá	Noturno	14	5	4	1	24
Ciência da Computação	Maringá	Integral	21	7	5	2	35
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Ciências Contábeis	Cianorte	Noturno	19	6	5	2	32
Ciências Contábeis	Maringá	Matutino	19	6	5	2	32
Ciências Contábeis	Maringá	Noturno	38	13	10	3	64
Ciências Econômicas	Maringá	Integral	21	7	5	2	35
Ciências Econômicas	Maringá	Noturno	38	13	10	3	64
Ciências Sociais – Bacharelado	Maringá	Noturno	10	3	2	1	16
Ciências Sociais – Licenciatura	Maringá	Noturno	10	3	2	1	16
Comunicação e Multimeios	Maringá	Vespertino	19	6	5	2	32
Design	Cianorte	Integral	19	6	5	2	32
Direito	Maringá	Matutino	38	13	10	3	64
Direito	Maringá	Noturno	38	13	10	3	64
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	Integral	19	6	5	2	32
Educação Física – Bacharelado	Maringá	Integral	29	10	7	2	48
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Integral	14	5	4	1	24
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	14	5	4	1	24
Enfermagem	Maringá	Integral	21	7	5	2	35
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia Ambiental	Umuarama	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia Civil	Maringá	Integral	41	14	10	3	68
Engenharia Civil	Umuarama	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia de Alimentos	Umuarama	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia de Produção	Goioerê	Noturno	19	6	5	2	32
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	Integral	14	5	4	1	24
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	Integral	14	5	4	1	24
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	Integral	14	5	4	1	24
Engenharia de Produção – Software	Maringá	Integral	14	5	4	1	24
Engenharia Elétrica	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Engenharia Química	Maringá	Integral	43	14	11	4	72
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	20	7	5	2	34
Estatística	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Farmácia	Maringá	Integral	32	11	8	3	54
Filosofia	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Física – Bacharelado em Física Médica	Goioerê	Vespertino/Noturno	19	6	5	2	32
Física – Licenciatura	Goioerê	Noturno	19	6	5	2	32
Física – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	14	5	4	1	24
Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	14	5	4	1	24
Geografia	Maringá	Matutino	22	7	5	2	36





CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS				
			Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Total
Geografia	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
História	Maringá	Matutino	19	6	5	2	32
História	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Informática	Maringá	Noturno	21	7	5	2	35
Letras – Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	Matutino	19	6	5	2	32
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	Matutino	19	6	5	2	32
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Matemática – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	20	7	5	2	34
Matemática – Licenciatura	Maringá	Noturno	41	14	10	3	68
Medicina	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	19	6	5	2	32
Moda	Cianorte	Matutino	19	6	5	2	32
Música – Bacharelado em Canto	Maringá	Integral	2	-	-	-	2
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	Integral	2	1	1	-	5
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo	Maringá	Integral	1	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal	Maringá	Integral	1	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano	Maringá	Integral	2	-	-	-	2
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola	Maringá	Integral	1	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão	Maringá	Integral	2	-	-	-	2
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino	Maringá	Integral	1	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	Maringá	Integral	1	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	Integral	3	1	1	-	4
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	7	2	2	1	12
Odontologia	Maringá	Integral	19	6	5	2	32
Pedagogia	Cianorte	Noturno	20	7	5	2	34
Pedagogia	Maringá	Matutino	19	6	5	2	32
Pedagogia	Maringá	Noturno	38	13	10	3	64
Psicologia	Maringá	Integral	38	13	10	3	64
Química – Bacharelado	Maringá	Integral	21	7	5	2	35
Química – Licenciatura	Maringá	Noturno	21	7	5	2	35
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	19	6	5	2	32
Serviço Social	Ivaiporã	Noturno	19	6	5	2	32
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Noturno	29	10	7	2	48
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	29	10	7	2	48
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	29	10	7	2	48
Zootecnia	Maringá	Integral	38	13	10	3	64
<b>TOTAL</b>			<b>1.783</b>	<b>586</b>	<b>458</b>	<b>162</b>	<b>2.989</b>

## 5 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **07 de outubro a 30 de novembro de 2020**, por meio de requerimento específico (disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)
- 5.2 O candidato que necessita, por motivos legais ou médicos, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornozleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**07 de outubro a 30 de novembro de 2020**), **acompanhado de documentação que comprove a obrigação/necessidade**. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)



...Edital n.º 009/2020-CVU – fls 7

- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **14 de maio de 2021**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4 Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

## 6 PROVAS

### 6.1 Realização das provas

#### 6.1.1 Calendário das provas (Alterado pelo Edital n.º 012/2021-CVU)

DATA	HORÁRIO	PROVA
23/05/2021	13h50min às 19h	Prova 1 – Redação e Conhecimentos Gerais
24/05/2021	13h50min às 19h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Conhecimentos Específicos

- 6.1.2 A entrada em sala de provas é autorizada das **13h às 13h50min** somente a candidato que estiver portando documento de **identidade original** que bem o identifique, conforme especificado no Item 1.5 deste Edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. (horário de entrada alterado pelo Edital n.º 006/2021-CVU)
- 6.1.3 A CVU recomenda ao candidato estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 6.1.4 **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.**
- 6.1.5 O candidato que tiver os documentos indicados no Item 1.5 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do primeiro dia de provas. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- 6.1.6 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Também não será permitida a realização das provas em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU
- 6.1.7 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.
- 6.1.8 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala a partir das **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- 6.1.9 Após a distribuição dos Cadernos de Provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, serão tomadas providências necessárias para substituição dos Cadernos de Provas defeituosos. Não havendo número suficiente de Cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorram falhas, usando um Caderno de Prova completo.
- 6.1.10 As Folhas de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação das provas.
- 6.1.11 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou dos Cadernos de Provas por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 6.1.12 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- 6.1.13 A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, a coleta de assinatura e a impressão datiloscópica de cada candidato.
- 6.1.14 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 6.1.15 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet,



máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo os casos estabelecidos no item 5 deste Edital.

- 6.1.16 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 6.1.17 Motivará a exclusão do candidato do Concurso Vestibular, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Vestibular, às instruções contidas no Manual do Candidato ou às instruções constantes da prova. Também será motivo de exclusão tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.1.18 Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que
- se apresentar após o horário estabelecido;
  - se apresentar em local diferente daquele designado no Cartão Informativo;
  - se apresentar no local de prova, contrariando as exigências sanitárias em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), as quais serão informadas em edital específico em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br);
  - não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do Item 1.5;
  - se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - se ausentar do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
  - se ausentar da sala de provas levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.1.19 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato ao Vestibular 2020.
- 6.1.20 Ao ingressar no local de realização das provas o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

## 6.2 Composição e avaliação das provas

- 6.2.1 A Prova 1 é composta de **Redação** e de **40 (quarenta) questões objetivas de Conhecimentos Gerais**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.
- 6.2.2 A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 22 (vinte e duas) linhas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato ao Vestibular 2020. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Redação.
- 6.2.3 A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de Redação.
- 6.2.4 Não terá a Redação avaliada o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiver nota 00 (zero zero) em qualquer uma das seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 6.2.5 A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:





- a) divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
- b) atribuição de nota 00 (zero zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.

6.2.6 Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

6.2.7 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

<b>CONTEÚDO</b>	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
<b>TEMÁTICA</b>	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
<b>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO</b>	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
<b>FORMA</b>	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
<b>ORGANIZAÇÃO TEXTUAL</b>	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
<b>DESEMPENHO LINGUÍSTICO</b>	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

6.2.8 O candidato terá nota 00 (zero zero) se na, na **VERSÃO DEFINITIVA**,

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar acentuada desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, e/ou de sobrenome fictício(s), de sigla e de abreviatura (em quaisquer partes do texto), equivale à marca identificadora e acarreta nota 00 (zero zero);
- E) apresentar falhas acentuadas no desempenho linguístico em diversos níveis; desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; apresentar sua redação **com menos de 15 linhas ou com mais de 22 linhas**;
- F) escrever a **Versão Definitiva**: a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a Versão Definitiva no verso da folha de redação; escrever sua redação com orientação invertida.
- G) não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

6.2.9 Após a publicação do resultado final do Vestibular 2020, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2020-CVU – fls 10

- 6.2.10 A Prova 2 é composta de **50 (cinquenta) questões objetivas**, assim distribuídas: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Literaturas em Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira; e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos (15 questões de cada matéria, conforme item 6.2.13 deste Edital).
- 6.2.11 As questões de Língua Portuguesa e de Literaturas em Língua Portuguesa serão as mesmas para todos os candidatos.
- 6.2.12 Nas questões de Língua Estrangeira o candidato fará opção entre Espanhol, Francês e Inglês. Essas questões serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.
- 6.2.13 As questões de **Conhecimentos Específicos** abordam o conteúdo de duas matérias com 15 (quinze) questões cada, definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme tabela a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Biotecnologia	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Física – Bacharelado em Física Médica	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras	Filosofia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática



- 6.2.14 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).
- 6.2.15 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 6.2.16 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 00 (zero zero), são aquelas em que:
- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
  - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.
- 6.2.17 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

### 6.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: Prova Prática de Instrumento e Canto (primeira etapa, realizada online) e Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (segunda etapa, realizada presencialmente).

#### 6.3.1 Prova Prática de Instrumento/Canto

Essa etapa será realizada online, por meio do envio pelo candidato de um vídeo com o conteúdo programático especificado da Habilitação/Opção (disponibilizado no Manual do Candidato) para a qual concorre, conforme segue:

- todos os candidatos deverão gravar um vídeo (imagem e som) contendo todos os requisitos do programa da habilitação correspondente, formatado segundo as instruções do vídeo tutorial, cujo link será disponibilizado no Manual do Candidato;
- não será exigida a execução de memória de nenhum conteúdo da prova. Esta decisão fica a critério do candidato;
- a duração do vídeo depende do conteúdo de cada prova. Assim, não há tempo mínimo ou máximo;
- além do link do vídeo, o candidato deve enviar para o e-mail **cvu-musica@uem.br** cópias das partituras das obras de livre escolha que gravou para a prova;
- no vídeo, o candidato deverá anunciar seu nome completo, seu número de inscrição no vestibular e informar cada item do programa antes de tocá-lo;
- o candidato que não apresentar no vídeo o conteúdo integral requerido para sua vaga, será automaticamente desabilitado.

O link do vídeo e as partituras devem ser enviados no período de **11 a 16 de janeiro de 2021**, pelo e-mail **cvu-musica@uem.br**.

#### 6.3.2 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **07 de fevereiro de 2021 (domingo)**.

Local: Bloco 38, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

6.3.2.1 Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

6.3.2.2 É necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação, conforme especificado no Item 1.5 deste Edital. Não será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.



...Edital n.º 009/2020-CVU – fls 12

6.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão cada uma a pontuação de 00 (zero, zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

**6.3.4 Outras informações referentes às Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**

- Em todas as provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Não será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular 2020 disponível no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- A prova de solfejo será filmada.
- O resultado da Prova Prática de Instrumento/Canto será divulgado no dia 25 de janeiro de 2021.
- O resultado final das **provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado **a partir das 15h** do dia **09 de fevereiro de 2021**, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

**6.4 Medidas de biossegurança em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19)**

6.4.1 No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e os protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública, que serão publicados por meio de edital em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

6.4.2 O cumprimento das regras de biossegurança (a serem divulgadas pela CVU/UEM) é obrigatório pelo candidato para ter acesso ao local das provas.

6.4.3 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato o impedirá de realizar a prova ou de continuar realizando-a, e, de consequência, acarretará sua desclassificação.

**7 RECURSOS**

**7.1 Em relação ao resultado das Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**

Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**, em **09 de fevereiro de 2021**, o candidato que participar das duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

7.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), até às **15h** do dia **12 de fevereiro de 2021**.

7.1.2 **Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**

**7.2 Em relação ao gabarito Provisório das Questões Objetivas**

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **25 de maio de 2021**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelos candidatos ou por quem legalmente o represente** deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br) e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **26 de maio de 2021**, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito. (Alterado pelo Edital n.º 012/2021-CVU)

7.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo considerado controvertido pelo candidato. A ausência de fundamentação acarretará o indeferimento do pedido.

7.2.2 Não serão aceitos os recursos que não utilizarem formulário específico, bem como os que forem protocolizados fora do prazo previsto e/ou os que forem encaminhados por outros meios (via postal, correio eletrônico ou outros).

7.2.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**

7.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.

7.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.

7.2.6 **Em hipótese alguma haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

**7.3 Em relação à Redação**

Caberá pedido de reexame da Redação do Concurso Vestibular 2020, como segue:

7.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser enviado à CVU/UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), ou interposto junto ao Protocolo Geral do campus sede da UEM (expediente: das 8h às 11h), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada, previstas para o dia **07 de junho de 2021**, a partir das **15h**. (Alterado pelo Edital n.º 012/2021-CVU). (horário de atendimento do Protocolo Geral alterado pelo Edital n.º 022/2021-CVU).



- 7.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br) e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular 2020, no item “avaliação da redação”). Deverá também considerar o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.
- 7.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 7.3.3.1 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
- 7.3.3.2 O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 7.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 7.3.5 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 7.3.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

## 8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular 2020 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 8.2 Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no Vestibular 2020 são obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas. Essa classificação leva em conta a reserva de vagas estabelecidas nas Resoluções n.ºs 008/2020-CEP (Cotas Sociais) e 028/2019-CEP (Cotas para Negros (pretos e pardos)). (Retificado pelo Edital n.º 013/2020-CVU)
- 8.3 Terá a Redação selecionada para avaliação somente o candidato que comparecer a todas as provas e obtiver nota diferente de 00 (zero zero): em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 8.4 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
  - obtiver nota 00 (zero zero) em Conhecimentos Gerais (Prova 1);
  - obtiver nota 00 (zero zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa (Prova 2);
  - obtiver nota 00 (zero zero) em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos (Prova 2);
  - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação (Prova 1), ou seja, nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 8.5 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:
- apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
  - seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
  - apuração do Escore da Redação (ER);
  - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
  - classificação final dos candidatos por curso, turno e campus;
  - desempate.
- 8.6 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva das Provas 1 e 2.
- 8.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 8.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 8.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 8.10 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e campus, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:
- comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito no Anexo IV da Resolução n.º 003/2019-CEP e no Manual de Matrícula);
  - obtiver maior pontuação na Prova 2;
  - obtiver maior pontuação nas questões objetivas da Prova 1;
  - obtiver maior pontuação na Redação;
  - tiver mais idade.



## **9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no dia **15 de junho de 2021**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). (Alterado pelo Edital n.º 012/2020-CVU)

**Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final.**

## **10 MATRÍCULA DOS APROVADOS**

- 10.1 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) exclusivamente pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%). As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais (20%) e as destinadas a Cotas para Negros (pretos e pardos) (20%) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria.
- 10.4 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), por meio do *link* “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2020.
- 10.2 Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.
- 10.3 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e campus, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 10.4 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Concurso Vestibular 2020.
- 10.6 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2020 e no PAS 2020, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las, serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) seguindo o que determinam a Resolução n.º 003/2017-CEP e a Resolução n.º 026/2018-CEP.
- 10.7 Maiores informações, tais como os remanejamentos de vagas entre o Concurso Vestibular e o PAS 2020, são encontradas no Manual de Matrícula, disponível em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2020.

## **11 OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular 2020 o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 Ao fazer a inscrição o candidato consente formalmente com a disponibilização dos dados fornecidos na inscrição para a CVU/UEM.
- 11.3 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular 2020, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular 2020, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 11.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 11.6 Em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição caso o candidato não concorde com a alteração proposta.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2020-CVU – fls 15

- 11.7 Se houver impedimento em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que inviabilize a realização das provas em alguma das cidades constantes na alínea c do item 1.6.1 deste Edital, os candidatos dessa(s) cidade(s) serão transferidos automaticamente para a localidade mais próxima indicada pela CVU/UEM. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição caso o candidato não concorde com a alteração proposta.
- 11.8 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.9 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folhas de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 11.10 Após a entrega dos Cadernos de Provas, das Folhas de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- 11.11 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.12 A CVU/UEM não se responsabilizará pelo candidato após a entrega do material e saída da sala de provas.
- 11.13 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 11.14 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.15 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato ao Vestibular 2020, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.16 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.17 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.18 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 11.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.20 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2020.

*Professora Maria Raquel Marçal Natali*  
**PRESIDENTE**

